



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 22/05/2024
N.º 9770 Pág. B5

LEI 4.005, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 8.210.969,58 (Oito milhões, duzentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.000 -	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.1.009 -	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO PERIMETRO URBANO		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34989	4.000.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34990	4.210.969,58
TOTAL			8.210.969,58

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 8.210.969,58 (oito milhões, duzentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024).

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
GIL:37501445915
Dados: 2024.05.21 14:48:57
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal